



PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

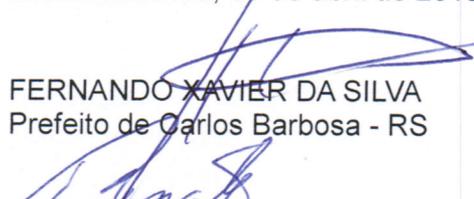
Primeiro Aditivo do Convênio nº 23, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1018390482/SSP-RS, CPF nº 200.778.070-49, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 36, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a **LIGA BARBOSENSE DE BOCHA**, inscrita no CNPJ nº 00.118.980/0001-21, com sede na rua Arco Íris, nº 69, na cidade de Carlos Barbosa - RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Renato Agostini, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 7019145767/SJS-RS, inscrito no CPF nº 232.500.200-44, residente e domiciliado, na Rua Assis Brasil, nº 53, bairro Fátima, na cidade de Carlos Barbosa-RS, doravante denominada **CONVENENTE**, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

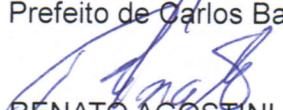
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituído o Anexo I, que passa a vigorar com as informações e condições propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original firmado em 18 de dezembro de 2012.

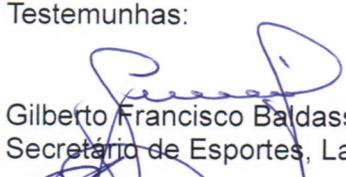
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença da testemunhas, que também o subscrevem.

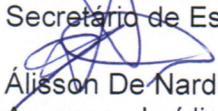
Carlos Barbosa, 08 de abril de 2013.


FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Carlos Barbosa - RS


RENATO AGOSTINI
Presidente da Liga Barbosense de Bocha

Testemunhas:


Gilberto Francisco Baldasso
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude


Alisson De Nardin
Assessor Jurídico

Redigida por Elisângela Borsoi
Secretaria da Administração